



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO V À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 274/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA AUTO POSTO LAGARTIXA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e o **Auto Posto Lagartixa Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.959.533/0001-20, Inscrição Estadual n.º 90176024-19, com sede na Rua Av. João XXIII, n.º. 358, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Mário José Puhl, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º. 152, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.799.736-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 209.405.800-04, de agora em diante designada **FORNECEDORA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o item 01 lote 02, que integra a Ata de Registro de Preços n.º 274/2021, celebrada em 03 de agosto de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote 02 – Gasolina comum

Item	Saldo	Unid	Descrição	RS Total (supressão)
1	37.967,84312	litro	Gasolina comum	269.571,69

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido o item 1, lote 02, no valor de R\$ 269.571,69 (duzentos e sessenta nove mil, quinhentos e setenta um reais e sessenta nove centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 383.720,46 (trezentos e oitenta três mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 12 de julho de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.07.14 08:31:56 -03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Auto Posto Lagartixa Ltda.
FORNECEDOR

Testemunhas:

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2022.07.14 08:30:34 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE KAUAN
WEBER:09057591928
Dados: 2022.07.14 08:31:31 -03'00'

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3